



Exmo. Senhor  
Leonardo Busatto  
DD. Secretário Extraordinário de Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre – RS

Prezado Secretário,

Engajados no compromisso de viabilizar a implantação do Programa de Concessão de Rodovias Estaduais, CICS Serra, AMESNE e CISGA compilaram no presente documento seu parecer coletivo acerca da proposta apresentada pelo Governo do Estado. Neste Relatório de Análise do Programa de Concessão de Rodovias Estaduais constam os principais pontos de divergência identificados, sobre os quais as entidades solicitam novo e atencioso olhar por parte da Pasta, a fim de que seja possível articular, por meio do diálogo, brevemente a implantação do Programa no Estado.

O **Relatório de Análise do Programa de Concessão de Rodovias Estaduais** apresenta a revisão em onze itens prioritários:

**1- VALOR MÍNIMO TARIFÁRIO:** é consenso entre as entidades que o estabelecimento de um valor tarifário mínimo e único seja inviável, por ferir o princípio da justiça igualitária. Não é possível igualar as diferenças entre as praças e regiões por meio da adoção dessa medida e manifestamos posicionamento contrário a essa sugestão. Entende-se que a decisão mais acertada com relação a esse item seja a de observar as especificidades de cada região, principalmente no que diz respeito ao fluxo de veículos usuários da via, para, então, definir de forma individualizada a política de tarifas a serem praticadas.

**2- PRAZO PARA ANÁLISE DE OBRAS:** as proposições de obras e interseções apresentadas para os trechos em questão no Programa de Concessão de Rodovias Estaduais foram efetuadas de forma unilateral por uma empresa contratada, sem qualquer diálogo com as Prefeituras dos municípios ligados por essas estradas ou das comunidades circunvizinhas. O resultado é um estudo desconexo da realidade – e das necessidades – dessas cidades e sua população. Existem Obras de Arte, como rótulas alongadas, sugeridas para trechos onde é sabidamente existente o pleito por viadutos – para citar um entre tantos exemplos. O pedido das entidades é para que seja concedido prazo extra – de seis meses – para que seja travado diálogo entre as Prefeituras em questão com a empresa contratada a fim de refinar o planejamento de obras, adequando-o de forma mais eficiente às demandas dos municípios e dos usuários rodoviários.

**3- OUTORGA:** as entidades que assinam esse documento são veementemente contrárias à modelagem que contempla o sistema de outorga. Entendemos que ele compromete o fluxo de caixa e, conseqüentemente, a aplicação de investimentos por parte da empresa vencedora do certame. Outro ponto que pesa na tomada de posição contrária é que a Outorga, no formato em que se apresenta, é injusta e desigual, pois permite que recursos advindos de uma região que aceitou a concessão das rodovias e seu pedagiamento possam ser utilizados para manutenção de trechos cujas comunidades não aceitaram o formato de concessão e tampouco são contribuintes com o pedagiamento.

**4- LIMITE DE DESÁGIO TARIFÁRIO:** em seu Programa de Concessão de Rodovias Estaduais, o Governo propõe o travamento em 25% no limite de deságio tarifário. As entidades que subscrevem esse estudo são contrárias a essa sugestão, recomendando que o Deságio Tarifário seja, preferencialmente, livre. Ou, então, limitado a até 60% de desconto. Com esse percentual será possível estabelecer uma tarifa de pedágio percebida como justa e adequada pela população, coerente com o montante de obras e melhorias às quais dizem respeito. Além disso, o Programa conquistará de forma muito mais eficiente o apoio e simpatia populares, melhorando significativamente sua aceitação pela comunidade de usuários.

**5- DUF (desconto para usuário frequente):** é do entendimento das entidades que o DUF deva ser estabelecido no seguinte critério: passagem livre após dez usos contínuos mensais feitos pelo usuário no ponto de pedágio. Os Usuários Frequentes, contemplados por esse benefício, correspondem a uma fração mínima do montante do volume diário médio (VDM) de tráfego nas rodovias, ou seja, é um ajustes que não compromete a viabilidade financeira ou rentabilidade das operações. E, por outro lado, reverte-se positivamente junto à população, sem onerar excessivamente o usuário.

**6- FREE FLOW:** para a modalidade de pedágio Free Flow, solicita-se que haja o fornecimento gratuito do sistema de cobrança eletrônico aos usuários interessados em utilizar esse formato, bem como concessão de desconto de até 10% sobre as tarifas para eles.

**7- INÍCIO DE COBRANÇA DOS PEDÁGIOS:** o Relatório de Análise do Programa de Concessão de Rodovias Estaduais sugere que seja estabelecido o início da cobrança das tarifas somente após a apresentação de pelo menos 20% das obras propostas para o trecho, justificando, assim, o início do ônus para o usuário – que já estará fazendo proveito das melhorias aplicadas na rodovia.



**8- AGILIDADE NOS LICENCIAMENTOS:** para garantir a celeridade do processo de implantação do Programa de Concessão de Rodovias Estaduais, as entidades solicitam ao Governo o compromisso de destinar equipe técnica qualificada para atuar, em caráter prioritário, na agilização dos trâmites burocráticos necessários – licenciamentos ambientais, entre outros – para permitir a atuação da empresa vencedora do certame em conformidade com as disposições legais vigentes no Estado – de modo que os andamentos formais não sejam um entrave ao início das atividades.

**9- PRAZO DE CONCESSÃO:** solicita-se revisão do documento contratual a ser firmado com as empresas operadoras, com estabelecimento de contrato de concessão pelo tempo máximo de 25 anos.

**10- OBSERVAÇÃO CONTRATUAL:** ainda no que tange à documentação contratual, as entidades sugerem atenção especial às cláusulas que incidem sobre o item 'prazos'. Recomenda-se um dispositivo legal prevendo que, em caso de não cumprimento dos prazos para entrega das obras estabelecidos em contrato, seja imediatamente interrompida a cobrança do pedágio na região.

**11- PROPOSIÇÃO DE OBRAS:** é do entendimento do grupo de entidades que a observação técnica das obras a serem adequadas fique a cargo dos departamentos das Prefeituras dos municípios que abrangem a região concedida, cabendo a elas a análise e avaliação das mesmas.

Agradecendo, em nome das associações e municípios que representam, a atenção na avaliação deste Relatório, manifestamos votos de sucesso no andamento dos trabalhos.

Cordialmente,

Elton Paulo Gialdi,  
Presidente do CICS Serra

Fabiano Feltrin,  
Presidente da Amesne

Adenir José Dallé  
Presidente do CISGA